



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Teresina, 01 de julho de 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS, EFETIVO E SUPLENTE, AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - GESTÃO 2024-2029

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos médicos jurisdicionados no CRM/PI que, de acordo com a Resolução CFM nº 2.335/2023 regulamentada pelas Portarias SEI nº 47/2024 e nº 75/2024, todas do Conselho Federal de Medicina, estão convocados os médicos inscritos no CRM-PI, nos termos do artigo 17, da Lei nº 3.268/1957 para a **ELEIÇÃO de Conselheiros, Efetivo e Suplente, ao Conselho Federal de Medicina, Gestão 2024-2029**, a ser realizada nos dias **6 e 7 de agosto de 2024, das 8 (oito) às 20h (vinte horas)**. A votação será realizada por voto direto e secreto, **exclusivamente pela internet**, normatizado por meio da Portaria CFM nº 47/2024. O CRM-PI disponibilizará em sua sede 2 (duas) estações de votação. O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária e/ou secundariamente no CRM-PI, podendo votar somente os médicos quites financeiramente em relação ao seu registro de pessoa física. O voto será facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. Será aplicada a multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo se houver causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 (sessenta) dias após o encerramento da eleição. De acordo com o § 6º, do art. 6º da referida resolução, o colégio eleitoral será formado por médicos ativos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM quanto a débitos de qualquer natureza, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da eleição. Publique-se.

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente do CRM-PI



Documento assinado eletronicamente por **João Araújo dos M. Moura Fé, Presidente**, em 01/07/2024, às 14:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256013** e o código CRC **163A3D6C**.



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |
CEP 64014-055 | Teresina/PI - <https://crmpi.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.18.000000743-4 | data de inclusão: 01/07/2024